



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO

Processo nº 202500005023390

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Aruanã		CNPJ: 01.067.081/0001-00
ENDEREÇO: Praça Central, S/N - Aruanã		
CIDADE: Aruanã	CEP: 76.710-000	TELEFONE: (62) 3030-0159
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ARLIRIO ANTUNES BARBOSA		
RG: 5234835 SPTC/GO		CPF: 402.152.371-53
ENDEREÇO: TRAVESSA RAIMUNDO MUNIZ ARAUJO, Nº 856 – CENTRO - ARUANÃ		CEP: 76710-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA	AGÊNCIA: 3643	Conta Corrente: 71.160-1 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR:	CPF:	
ARLIRIO ANTUNES BARBOSA	402.152.371-53	
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
Prefeito Municipal		
ENDEREÇO:		
TRAVESSA RAIMUNDO MUNIZ ARAUJO, Nº 856 – CENTRO - ARUANÃ		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
76710-000	(64) 98407-0877	contabilidade@aruana.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar do Município de Aruanã GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
Aquisição de um veículo hatch de 05 lugares, cor branca, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, sistema de freios ABS, 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com potência mínima 70 cv, direção elétrica, com no mínimo 2 airbgs (frontal, lateral) ar condicionado, cinto de segurança três pontas, para o transporte da equipe do Conselho Tutelar de Aruanã, Estado de Goiás.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
Visa o bom desempenho das atividades das equipes, buscando ampliar a capacidade de atendimento ao público. Será de fundamental importância para a complementação das intervenções realizadas no município, no que tange ao deslocamento da equipe profissional para a realização das visitas e acompanhamento de famílias assistidas pelo Conselho Tutelar.	
4.4 - JUSTIFICATIVA:	
<p>Aruanã é um município localizado no encontro dos rios Vermelho e Araguaia, na planície de um grande vale. Com projeção população estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2022 de 8.300,00.</p> <p>Considerando a necessidade de acompanhamento das famílias assistidas, justifica-se a aquisição de um veículo destinado exclusivamente ao transporte das equipes especializadas para uma eficácia e segurança no atendimento das demandas, especialmente em localidades rurais, áreas de difícil acesso ou em situações emergenciais, nas quais a presença imediata dos conselheiros é essencial para a proteção da integridade física e emocional das crianças e adolescentes.</p> <p>Atualmente, a demanda por atendimento tem aumentado significativamente. Muitas famílias, em especial os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades para se deslocar por meios próprios ou por transporte público, o que compromete a continuidade e a efetividade do atendimento.</p>	

Dessa forma, aquisição de um veículo se apresenta como medida essencial para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, contribuindo diretamente para a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em nosso município.

aquisição para o município, garantindo a melhoria da prestação do serviço público a toda comunidade municipal. Vale ressaltar também que o município conta com quadros efetivos e prestadores de serviços com capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto desse convênio. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SERINT-GO e a Prefeitura de Municipal de Aruanã – GO.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Abertura do processo de compra (licitação, dispensa ou adesão à ata)	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	06 (seis) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Aquisição e recebimento do veículo	Após conclusão do processo de compra	Até 60 dias após homologação	Veículo entregue	01 (unidade)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	06(seis) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de um veículo tipo hatch de 05 lugares, cor branca, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, sistema de freios ABS, 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com potência mínima 70 cv, direção elétrica, com no mínimo 2 airbgs (frontal, lateral) ar condicionado, cinto de segurança três pontas, para o transporte da equipe do Conselho Tutelar de Aruanã, Estado de Goiás.	01	R\$ 89.990,00	R\$ 89.990,00
SUBTOTAL				R\$ 89.990,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 100,00 (cem reais)**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARLIRIO ANTUNES BARBOSA
Prefeito do Município de Aruanã/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARLIRIO ANTUNES BARBOSA, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83451867** e o código CRC **08DC84F4**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023390



SEI 83451867